



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que ocorreu a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 21/12/2018.

Tal decisão foi tomada tendo em vista a falta de quórum, uma vez que nesta data, a maioria dos Conselheiros e Suplentes estão em recesso pelas festividades natalinas.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno.

Imperatriz, 21 de dezembro de 2018.

Natalino Lima Bezerra
Presidente do CONDECON